

Ata nº 002 / 2024

Nos vinte e oito dias do mês de fevereiro, no auditório das dependências da CRAS os seguintes conselheiros: Conselho de Administração. Adil Machado, Tomara Costa, Cesar Casarotto, Silvia Sabatti, Ana Maia Lockmann, suplente Laerte Maia Dassmann; Comitê de Investimentos, Walmir Rodrigues, Sôniainha Milka Leal e Paule Knapp; Conselho fiscal: Gladis Ojeda, Ismael Silviano e suplentes Ena Lenita P. da Silva e Roberto Brum. Brevemente rendeu os faltos justificáveis dos conselheiros Edmílson e mês Pivars, suplente Conselho fiscal e Solâne Pinzon, suplente Conselho de Administração. A reunião teve início com as explicações e respostas às mudanças da lei 2736/2023 da tributação dos RPPS; artigo 4º que estabelece o prazo para depósito das contribuições; artigo 6º os gessos de apanas benefícios de aposentadoria e São; artigo 10º Requisitos antecedentesriminiais de Conselheiros, Presidente e Gestor; artigo 11º Requisitos antecedentes dos Conselheiros, Presidente e Gestor; artigo 14º impedimentos para compor as estruturas RPPS; artigo 19º Composição Conselho de Administração; artigo 20º substituição dos conselheiros titulares pelo suplente (conforme ordem da portaria); artigo 21º Comissões de Conselho de Administração; o

artigo 24º: remuneração dos membros do Conselho de Administração e os critérios para concessão do Setor, em especial a certificação necessária em seis (06 meses) a contar da data desta reunião, onde cada conselheiro titular e suplente tomavam ciência deste ato, assim como a responsabilidade do Conselhos titulares avisar com antecedência mínima de 02 dias para que o Presidente possa convocar o suplente; artigo 32º: competência do Conselho fiscal; artigo 33º: funcionamento do Conselho fiscal; artigo 35º: remuneração dos membros do Conselho fiscal e os critérios para concessão do Setor, em especial a certificação necessária em 06 meses a contar da data desta reunião, onde cada conselheiro titular e suplente tomavam ciência desta lei, assim como a responsabilidade do Conselhos titulares avisar com antecedência mínima de 02 dias para que o Presidente possa convocar o suplente. Também a responsabilidade do Presidente do Conselho fiscal de atestar a credibilidade dos membros para fazerem jus ao recebimento do jíton, encaminhando os Presidentes de Administração para que este procedesse o pagamento; artigo 44º: funcionamento do Comitê de investimentos e os critérios para concessão do jíton, em especial a certificação necessária em 06 meses a contar da data desta reunião, onde cada conselheiro titular e suplente tomavam ciência desta lei, a responsabilidade do Conselhos titulares avisar com antecedência mínima de 02 dias para que possam ser convocados o suplente, assim como a responsabilidade do Conselhos titulares de Comitê de investimentos de atestar a credibilidade dos membros para fazerem jus ao recebimento do jíton, encaminhando os Presidente

do Conselho de Administração, para proceder  
cias o pagamento; artigo 55º sobre a destitui-  
ção dos integrantes da estrutura do RPPS  
afirmando os presentes eientes que o não es-  
plicamente a 3 reuniões consecutivas ou  
alternadas, em motivo justificado, pede  
o mandato. (Faz) Fizemos ressaltar que todos os  
conselheiros titulares e suplentes devem le-  
var pessoalmente, os mandados a convocação  
para tomarem ciência da nova lei de res-  
ponsabilidades. Foi destacado que a partir  
deste momento os conselhos não realizarão re-  
uniões separadas, ou seja, Conselho de Admi-  
nistração, Conselho Fiscal e Comitê de Investi-  
gações deverão se reunir mensalmente com  
coordenação de um representante. A Comi-  
tê Global Ojala e Tussan que estão a cargo  
mão de sua voga no Conselho Fiscal. Seu  
solicito mais portaria para substituir  
os mesmos, assim como os conselheiros  
César que receberá a certificação para o C  
omitê fiscal solicite sua voga para o ref.  
do Conselho. Após os conselheiros formaram dis-  
pensos ficando apenas os membros do  
Conselho de Administração onde a gestor  
que nomeara Núbia apresentou o relatório  
de atividades de período de 1º de julho a  
2023 à 31 de dezembro de 2023. Foi também  
solicitado aos conselheiros a participação de  
um encontro da DPM para os conselheiros Núbia  
e Silvia para o sistema COMPEN. No  
mais breve tempo a constar, encusos os mesmos  
para todos os presentes, Prof. Berberoski, Dr.  
Adriana Flávia, Anilacknair, Núbia Rodrigues, Dr. Henrique

Paulo P. J., Carla Rosimou, Gladys Jude, Ena Bento P. da Silva  
Hvel. Anna Oliveira da Cunha, I.